



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 257/04

N.º Contrato: 209/05

Processo Administrativo n.º 5/015.454-0 anexado ao 4/013.795-3 – Convite nº 075/04

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Willian Alves

Objeto: Contratação de serviços de transporte terceirizado de alunos do município de Botucatu-SP, para o município de Santa Maria da Serra, das Fazendas: Catapaca, Asa Branca, Cachoeira e Água Sumida, para a Escola Ademar Vieira Piesco, com veículo tipo Kombi. 120 Km/dia, por 100 dias letivos.

Aditamento: Prorroga prazo em 25 dias letivos

Pelo presente instrumento datilografado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.943.783 e do CPF/MF sob nº. 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **Willian Alves**, sediada na Rua Comendador Pereira Inácio nº 182, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 64.576.812/0001-62, neste ato por seu representante abaixo assinado, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, com base no **processo administrativo nº. 5/015.454-0 anexado ao 4/013.795-3 – convite 075/04**, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas cláusulas e condições que seguem que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **23 de agosto de 2004**, nos autos do processo administrativo 4/013.795-3 – Convite nº 075/04, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo nº 5/015.454-0, aditando o prazo inicialmente contratado em mais 25 (vinte e cinco) dias letivos.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 29 de julho de 2005

Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Willian Alves
Contratada

Testemunhas:

1ª

2ª